

-las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.1.11 A DEFPUB não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

3.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos) nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência, toda documentação digitalizada deve ser LEGÍVEL:

3.1.13 Documentos comprobatórios para a função:

a) Diploma de Nível Médio (frente e verso) (upload – campo "Escaridade");

b) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Experiência Profissional");

c) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Qualificação Profissional");

d) Currículo Vitae com foto recente, atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo "Demais Documentos");

e) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo "Demais Documentos");

f) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional com foto (upload – campo "Demais Documentos");

g) Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo "Demais Documentos");

h) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload – campo "Demais Documentos");

i) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (upload – campo "Demais Documentos");

j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge ou companheiro (a). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (upload – campo "Demais Documentos");

k) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo "Demais Documentos");

3.1.14 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

1. a) Não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;

3.1.15 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete), observado ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função;

3.2.2 Somente serão pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data de publicação deste Edital, correspondentes à área ou função a que o candidato concorre;

3.2.3 Somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorrer, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos.

3.2.4 Somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", ATIVIDADES RELACIONADAS À EXECUÇÃO PENAL, obrigatoriamente comprovado através do upload dos respectivos documentos (Registro na CTPS ou Documentos Oficiais).

3.2.5 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.

3.2.6 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

3.2.7 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação.

3.2.8 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital.

3.2.9 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.2.10 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

3.3.1 Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para cada função, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função.

3.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital.

3.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos

obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista.

3.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 5,0 (cinco) pontos nesta fase.

3.3.5 Para realização da entrevista, o candidato classificado deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de meia passagem, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolos.

3.3.8 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens

3.3.5 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS.

3.3.9 A DEFPUB não se responsabilizará por problemas de atraso ou qualquer outro impedimento para a realização da entrevista.

3.3.10 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não realizar a entrevista no dia e horário marcado, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.3.11 As entrevistas serão realizadas presencialmente, obedecendo às normas estabelecidas pelas autoridades de saúde, em razão da pandemia do Coronavírus, como o uso obrigatório de máscara, e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre o entrevistado e o entrevistador.

3.3.12 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado

o celular ou qualquer dispositivo eletrônico, tais como smartphones, tablets, iPod, iPad, BIP, gravador ou similares, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista. Também não será admitido candidato trajando bermuda, mini-saia, camisetas e afins, bem como o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra as orelhas.

3.3.13 A entrevista dos candidatos que concorrem às vagas será realizada no endereço abaixo:

• Travessa Campos Sales, nº 280, Bairro Comércio, Belém-PA – CEP 66.019-050.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

10. a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de

inscrição deste PSS, nos termos do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº

10.741, de 01/10/ 2003 – Estatuto do Idoso;

11. b) Maior pontuação na qualificação profissional;

12. c) Maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional

na área em que concorre;

13. d) Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Análise Documental/Curricular, e na Entrevista, para função

de nível médio;

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o

subitem 5.1;

5.3 Apenas integrarão o Resultado Final do PSS os candidatos cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função

a qual concorre, conforme Anexo I.

5.4 O total de contratações provenientes deste PSS em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Anexo I, sujeitando-se a convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da

Administração, respeitada a vigência deste PSS.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora deste PSS, por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do candidato.

6.2 O recurso deverá ser interposto na data estabelecida conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado o horário local da

cidade de Belém/PA.

6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.4 Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

6.5 Das decisões do recurso de que trata o subitem 6.4, não caberão recursos adicionais.

6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma deste PSS.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.